



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCO DE DADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da câmara municipal de Lavandeira, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 14.133/21, de 01 DE ABRIL DE 2021 e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da constituição federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de entregar à municipalidade e aos órgãos adjuntos de todo o município uma melhor performance da gestão da casa, dar publicidade os atos legislativos e administrativos desempenhados pelo Edis;

Considerando ainda o cumprimento do interesse público e dos princípios intrínsecos à administração pública, tais como publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que o Art. 24, II da Lei especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei n.º 14.133/21;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 65.492,11 (Sessenta E Cinco Mil Quatrocentos E Noventa E Dois Reais E Onze Centavos).

Considerando a pessoa jurídica MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA (MEGA SOFT INFORMATICA ME), CNPJ nº 10.451.784/0002-09, sito na Q ACNO 1 (103 NORTE) AVENIDA JK, NÚMERO 40, CONJ 01 LOTE 03 A 06, LOJA 34 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-016, PALMAS TOCANTINS, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADA**;

Considerando o parecer do controle interno desse poder legislativo, o qual externou a possibilidade de dispensar a licitação para contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação;

Considerando MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA (MEGA SOFT INFORMATICA ME), ofertante do menor preço, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 14.133/21 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, portal da transparência e banco de dados, da câmara municipal de Lavandeira TO, durante o exercício de 2026.

Art. 2º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, portal da transparência e banco de dados, da câmara municipal de Lavandeira TO, durante o exercício de 2026.

.Art. 3º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer do controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 4º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/21.

Art. 5º - HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado jurídica MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA (MEGA SOFT INFORMATICA ME), CNPJ nº 10.451.784/0002-09, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Art. 6º - PUBLICAÇÃO este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lavandeira– TO, 19 de Janeiro de 2026.

EDILSON DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

PUBLICAÇÃO

**Certifica para os devidos fins, que foi publicado,
através de afixação no placar da câmara municipal o
decreto autuado na data de hoje.**

Lavandeira-TO, 19 de Janeiro de 2026.

Jhordany Alves Rodrigues
Secretaria Parlamentar